

ANEXO - REAJUSTE ANUAL 2022

Vitória/ES, 06/05/2022

Contratos Corporativos

Este documento integra para todos os fins de direito o Contrato do Plano PARTICIPATIVO ESTADUAL ADESAO APARTAMENTO SOS-475372161 e PARTICIPATIVO ESTADUAL ADESAO ENFERMARIA SOS-475374167 celebrado entre UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO e ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA DO TRABALHO EES AJUSTES em 01/07/2017.

I – DO REAJUSTE

1.1 Conforme previsão contratual, no que diz respeito ao reajuste anual do plano de saúde 5005 as partes acordam que a partir de julho de 2022, o valor vigente das mensalidades será reajustado em **6% (Seis Por Cento)** e os valores vigentes dos procedimentos e do limitador de sua tabela de coparticipação em 0.00% (**Zero Por Cento**).

1.2 Fica acordado entre as Partes, que em caso de perda da data base de reajuste anual, a CONTRATADA está autorizada a efetuar a cobrança do valor retroativo, considerando a defasagem entre a aplicação do reajuste e a data do aniversário do contrato, mantendo-se o mês de aplicação e cobrança do reajuste anual e a data base do contrato, que continuará sendo o mês de julho de cada ano.

II – CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a dar ciência a todos os beneficiários e/ou as CONTRATANTES SUBESTIPULANTES vinculadas ao contrato 5005 quanto ao reajuste pactuado, bem como que a CONTRATADA irá disponibilizar na área de acesso exclusivo do cliente Unimed Vitória, acessível pelo sítio da CONTRATADA (www.unimedvitoria.com.br), a data e o percentual do reajuste aplicado ao contrato e o valor cobrado pelo específico beneficiário.

2.2 A CONTRATADA fica isenta de toda e qualquer reclamação e responsabilidade por eventuais alegações de desconhecimento do inteiro teor deste documento que porventura venha a ser apresentada por beneficiário vinculado a este contrato.

2.3 A não devolução deste documento em até 15 (quinze) dias contados de seu recebimento, devidamente assinado pelo representante legal da CONTRATANTE, ou o silêncio desta quanto ao seu teor, serão considerados pela CONTRATADA como aceitação tácita aos termos e condições aqui inseridos, pois refletem o que fora previamente negociado e acordado entre as partes.



Página 1 de 2

2.4 Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal e termos aditivos anteriores que não foram neste documento expressamente modificadas.

Vitória/ES, 01 de JULHO de 2022.

Fernando Ronchi

UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
CONTRATADA

Dr. Fernando Ronchi
Diretor Presidente

Gustavo Peixoto Soares Miguel

Dr. Gustavo Peixoto Soares Miguel
Diretor de Mercado

[Assinatura]
ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA JUSTICA DO TRABALHO EES AJUSTES
CONTRATANTE (carimbo e assinatura)

Nome:
Cargo:
CPF:

Testemunhas:

Giordano T.D. Bruno

Nome:
CPF: 071.254.117-97

Nome:
CPF: